



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1557/2023

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 94/95 e amparado no Parecer Jurídico 67/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 96/98, decido pela contratação da empresa Jorge Eduardo de Oliveira Vieira 11907659773, no valor total de até R\$12.680,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 08 de abril de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE